



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

PARECER DA CHEFIA DE ORÇAMENTO E CONTROLE Nº 018/2026

INTERESSADO: Câmara Municipal de Corupá

ASSUNTO: Análise do Processo Administrativo nº 011/2026 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas comemorativas personalizadas destinadas às Sessões Solenes da Câmara Municipal de Corupá/SC.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise, por parte da Chefia de Orçamento e Controle, do Processo Administrativo nº 011/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas comemorativas personalizadas destinadas à entrega aos homenageados durante as Sessões Solenes promovidas pela Câmara Municipal de Corupá/SC.

Conforme Documento de Formalização da Demanda, a contratação decorre da necessidade de aquisição de placas comemorativas para atender às homenagens concedidas pelo Poder Legislativo Municipal, garantindo a adequada realização das Sessões Solenes e o reconhecimento institucional às pessoas homenageadas.

O procedimento encontra-se instruído com os documentos necessários, dentre os quais constam: Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de formação de preços, mapa de riscos, documentação da empresa vencedora, parecer contábil e aviso de dispensa devidamente publicado.

II – ANÁLISE DA CHEFIA DE ORÇAMENTO E CONTROLE

No exercício das atribuições previstas nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem como em consonância com a Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 01/2024 e Resolução nº 02/2026, procedeu-se à análise da regularidade formal e material do processo, verificando-se que:

- A contratação encontra respaldo na autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo Municipal, estando inserida no âmbito das competências institucionais da Câmara Municipal;
- A necessidade administrativa foi devidamente demonstrada, considerando a realização das Sessões Solenes e a necessidade de fornecimento de placas comemorativas personalizadas destinadas às homenagens oficiais promovidas pelo Poder Legislativo;

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

- O procedimento foi corretamente enquadrado como dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor;
- A instrução processual observa os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 01/2024, contemplando formalização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, pesquisa de preços, mapa de riscos, parecer contábil e publicidade do procedimento;
- Também foram atendidos os requisitos previstos na Resolução nº 02/2026, especialmente quanto à legalidade, motivação, economicidade, vantajosidade e publicidade;
- A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e pesquisa de mercado, demonstrando compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado e inexistência de indícios de sobrepreço;
- Há disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa, conforme Parecer Contábil nº 046/2026;
- O aviso de dispensa foi devidamente publicado, assegurando transparência, publicidade e oportunidade de participação aos interessados, em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, constata-se que o procedimento observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, competitividade e interesse público.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Chefia de Orçamento e Controle manifesta-se favoravelmente à continuidade do Processo Administrativo nº 011/2026, que trata da contratação direta, mediante dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de placas comemorativas personalizadas destinadas às Sessões Solenes da Câmara Municipal de Corupá/SC, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação aplicável.

Recomenda-se, ainda, a publicação do extrato da dispensa de licitação e do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla publicidade e transparência aos atos administrativos.

Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens sob demanda durante a vigência da contratação, recomenda-se a formalização da

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

contratação por meio de instrumento contratual, assegurando adequada execução, fiscalização e resguardo das obrigações assumidas.

Este parecer tem caráter opinativo, sendo emitido para fins de controle, orientação e acompanhamento dos atos administrativos, não substituindo a decisão da autoridade competente.

Corupá (SC), 03 de julho de 2026.

KELLY CRISTINA DE SOUZA MAIEWSKI

Chefe de Orçamento e Controle – Câmara Municipal de Corupá

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”